



Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

Plano de Atividades e Orçamento 2017

Aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral
realizada a 19 de dezembro de 2016



Plano de Atividades e Orçamento 2017

Missão

Promover o fortalecimento do setor da Economia Social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço da promoção do desenvolvimento socioeconómico do País.

Capital Social

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de trezentos e dois mil euros, representado por trezentos e dois títulos, de mil euros cada um, correspondente à soma das seguintes participações:

- a) Uma de duzentos mil euros, representado por duzentos títulos, pertencente ao Estado Português;
- b) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local - ANIMAR;
- c) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Cooperativa Portuguesa, C.C.R.L. - CONFECOOP;
- d) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, C.C.R.L. - CONFAGRI;
- e) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS;
- f) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Misericórdias Portuguesas - UMP;
- g) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Mutualidades Portuguesas - UMP.

Objetivos Estratégicos

Colocar a Economia Social na agenda política nacional, através da promoção do reconhecimento legal e institucional do setor;

Reforçar a aliança entre o setor da Economia Social e o Estado, através da revitalização de modelos de interação entre o Estado, a sociedade civil organizada e o mercado;

Desenvolver um conjunto de programas, destinados a promover a criação de oportunidades para a modernização do setor da Economia Social;

Promover e apoiar o empreendedorismo social e estimular a capacidade empreendedora dos/das cidadãos/ãs e das organizações, visando o desenvolvimento sustentável.

Órgãos Sociais

Assembleia Geral:

Presidente: Francisco Silva (CONFAGRI)

Vice-presidente: Paulo Gravato (União das Misericórdias Portuguesas)

Secretário: Marco Domingues (ANIMAR)

Direção:

Presidente: Eduardo Graça

Vice-presidente: Carla Pinto

Vogal não-executivo: Eleutério Alves (CNIS)

Conselho Fiscal:

Presidente: Luís Sá e Silva (União das Mutualidades Portuguesas)

Vogal/ROC: Auren Auditores & Associados, SROC, SA, representada por Vítor Ladeiro

Vogal: José Jerónimo Teixeira (CONFECOOP)

Índice

I – Linhas Orientadoras

II – Enquadramento Estratégico

III – Atribuições

IV – Atividades

V – Configuração Organizacional

VI – Ações por Departamento

VII – Orçamento para 2017

I – Linhas Orientadoras

I – Linhas Orientadoras

A proposta de Plano de Atividades e Orçamento da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) referente a 2017 dá sequência, nas suas grandes linhas, aos documentos homólogos aprovados nos anos anteriores, assumindo-se como documento orientador da atividade da CASES dando corpo à sua missão, atribuições e competências para o ano em apreço.

A CASES é uma entidade que assume a forma jurídica de “cooperativa de interesse público”, prevista no Código Cooperativo e no Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, sendo seu objeto, plasmado nos Estatutos, “promover o fortalecimento do sector da Economia Social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram”.

O objeto da CASES, que se mantém plenamente atual, só poderá ser prosseguido persistindo nos esforços de confluência de ideias, projetos e sinergias entre todos os membros que a integram, enquanto entidade fundada numa parceria entre o Estado e as organizações privadas da Economia Social (ES).

O presente documento corresponde, por outro lado, ao cumprimento da legislação aplicável à CASES, enquanto “cooperativa de interesse público”, no enquadramento que resultou da sua reclassificação como “entidade pública reclassificada” (EPR).

A ES é uma realidade consolidada em Portugal, com especificidades próprias, integrando no seu perímetro um vasto conjunto de entidades de natureza jurídica diversa, autónomas, que a Conta Satélite da Economia Social (CSES), atualmente em fase de atualização com dados de 2013, permite conhecer nas suas variadas dimensões, quantitativas e qualitativas.

Numa breve síntese, a ES é constituída, em Portugal, segundo a CSES, por cerca de 61000 entidades (valor atualizado a 2013), tendo contribuído 2,8% para o total de riqueza nacional (VAB), representando 5,5% do emprego remunerado total nacional (dados de 2010), constituindo um conglomerado económico/social com peso relevante na economia, e na sociedade portuguesa, através da atividade das suas entidades, a todos os níveis, em particular, na produção de bens e serviços transacionáveis e na ação social comunitária.

A ES integra entidades que se podem agrupar em duas grandes “famílias”: a de mercado e a de não mercado. No conceito adotado pela União Europeia (UE), a ES é constituída por entidades que assumem quatro formas jurídicas: cooperativas, mutualidades, fundações e associações.

Em cada país, no entanto, a ES integra entidades com designações e estatutos específicos, o que torna a sua realidade mais complexa, mas nem por isso suscetível de se confundir com os setores público, ou privado, assumindo, em Portugal, especificidade própria, por razões históricas e pelo peso relevante da sua ação, as Misericórdias e entidades com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS).

No período que decorreu de meados de 2010 até ao presente, no plano institucional, com a criação da CASES e do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES), assistiu-se a um assinalável progresso do setor, com particular incidência na reforma, ainda em curso, da legislação ordinária de enquadramento da sua atividade.

Neste período este modelo institucional tem contribuído, no essencial, para assegurar a continuidade e previsibilidade, apesar da crise económica, financeira e social, de políticas visando o desenvolvimento do setor da economia social, favorecendo a confluência de interesses, e vontades, entre o poder público (através do Governo) e os parceiros não públicos, através das suas entidades representativas.

Trata-se de um modelo que contém potencial inovador pela sua natureza de parceria público/social favorecendo a interação, e intercooperação, entre as várias “famílias” da ES, contribuindo, em simultâneo, para a formulação e execução de políticas públicas, progressivamente mais adequadas às necessidades das populações e comunidades.

A progressiva aplicação da Lei de Bases da Economia Social (LBES) é relevante para o futuro da ES, constituindo uma oportunidade para o reforço do seu papel no desenvolvimento da economia e da coesão social a nível nacional, regional e local e para a modernização das entidades da ES a todos os níveis do seu funcionamento, melhorando o seu desempenho e permitindo um mais forte reconhecimento público, institucional, legal e político do setor.

A concretização da missão, atribuições e competências da CASES exige, por outro lado, a consolidação da sua orgânica, mantendo a sua dimensão e versatilidade, assente no reforço da consciência comum, a todos/as os/as dirigentes das entidades de cúpula da ES da magnitude, e

complexidade, do desafio de criar uma entidade inovadora, capaz de corresponder às legítimas expectativas das entidades da ES, na sua diversidade, envolvendo milhões de cidadãos/ãs, produtores/as, cooperadores/as, associados/as ou utentes de serviços, contribuindo para ver reconhecido, pelos poderes públicos e pela sociedade, o seu papel no desenvolvimento socioeconómico do país.

No âmbito do Acordo de Parceria, Portugal 2020, foram atribuídas à CASES novas responsabilidades, em particular, através da Portaria nº 97-A/2015, de 30 de março, competindo-lhe assegurar a gestão do programa COOPJOVEM (programa de empreendedorismo cooperativo para jovens) e, sem prejuízo de novos desafios que lhe venham a ser cometidos, a Bolsa de Voluntariado, assim como a componente técnica do programa de formação que lhe está associado que, no decurso do ano de 2017, deverão ter atingido, no plano da execução, as taxas previstas.

À CASES compete, ainda, conforme previsto no Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE) – Apoio Institucional Complementar e, no âmbito do protocolo celebrado com o Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), assegurar a parte que lhe compete para a execução daquele programa.

Tais circunstâncias acarretarão a necessidade de um reforço marginal das estruturas da CASES, e consequente ajustamento interno, sendo previsível que no final de 2017, tal objetivo seja alcançado, com novas contratações e/ou participação em programas de estágio, para assegurar o reforço da capacidade técnica e operacional da organização.

Esta estrutura de recursos humanos deverá assegurar a continuidade da paridade no que respeita ao género, promovendo este direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa (CRP), através de medidas que favoreçam a conciliação das responsabilidades profissionais com a vida familiar e a promoção de uma cultura de corresponsabilidade entre ambos os sexos, designadamente através da elaboração e implementação do Plano para a Igualdade.

II – Enquadramento Estratégico



II – Enquadramento Estratégico

A Constituição da República Portuguesa prevê no seu artigo 82.º um “sector cooperativo e social” de propriedade dos meios de produção que engloba os meios de produção geridos por cooperativas, os comunitários, geridos por comunidades locais, os explorados coletivamente por trabalhadores/as e os geridos no domínio da solidariedade social por pessoas coletivas sem carácter lucrativo, designadamente entidades mutualistas.

A LBES, por sua vez, reconhece, nos planos institucional e jurídico o setor da ES, o que passa fundamentalmente pela delimitação do âmbito subjetivo dos seus atores e dos princípios em que os mesmos assentam, pela identificação das formas de organização e representação da ES, pela definição das linhas gerais das políticas de fomento da ES e pela identificação das vias de relacionamento das entidades da ES com os poderes públicos.

A UE tem vindo, por outro lado, a reconhecer à ES um importante papel socioeconómico, tendo sido lançadas várias iniciativas visando o seu reforço, entre as quais, a criação de estatutos supranacionais, atualmente em fases diferentes de desenvolvimento, para as cooperativas, mutualidades e associações assim como abertura, e aprofundamento, do debate acerca do conceito de “empresa social”.

O reconhecimento da ES tem sido, nos últimos anos, consagrado por um vasto conjunto de documentos oficiais elaborados por diversas instâncias da UE sublinhando a importância e o papel da ES, ao aliar rentabilidade e solidariedade, desempenhando um papel essencial na economia europeia, criando empregos de elevada qualidade, reforçando a coesão social, económica e regional, gerando capital social, promovendo a cidadania ativa, a solidariedade e um tipo de economia com valores democráticos que põe as pessoas em primeiro lugar, para além de apoiar o desenvolvimento sustentável e a inovação social, ambiental e tecnológica.

Nos últimos anos tem vindo, pois, a desenvolver-se um processo conducente ao reconhecimento do conceito ES, nos planos jurídico, estatístico e como parceiro social, assumindo-se, de forma cada vez mais extensa e profunda, como fator-chave para a coesão social.

Não sendo um setor teoricamente fechado, atenta a prática, e a não uniformização dos modelos jurídicos que enquadram a atividade desenvolvida pelas potenciais componentes da ES, esta apresenta-se hoje com estatísticas iniludíveis quanto ao seu peso social e económico.

Os dados divulgados pela Comissão Europeia apontam para que existam 2 milhões de entidades da ES na Europa, que representam 10% do conjunto total das organizações. De acordo com a mesma fonte, mais de 11 milhões de pessoas, cerca de 6% dos/as trabalhadores/as da UE, são empregues pelo setor da ES e mais 160 milhões de pessoas são membros de entidades da ES. No domínio dos serviços sociais e da assistência à saúde é estimado que as mutualidades prestem serviços a aproximadamente 230 milhões de cidadãos europeus; cerca de 250.000 cooperativas existentes na UE são propriedade de 163 milhões de cooperadores/as, empregando 5,4 milhões de pessoas; as associações e as fundações representam o maior número de entidades da ES e asseguram cerca de 65% do emprego do setor na UE.

Através da CSES, foi possível definir o universo da ES em Portugal, conferindo a esta informação a natureza de informação estatística certificada pela autoridade estatística nacional (INE), com base em dados de 2010, decorrendo os trabalhos que permitirão, no decurso de 2016, elaborar uma CSES com base em dados de 2013, em grande parte comparáveis com os de 2010, cujos resultados serão conhecidos em finais de 2016, e publicados em inícios de 2017.

Em conclusão, não é possível deixar de encarar este setor como parceiro de pleno direito na economia e na sociedade, reconhecendo-lhe um papel ativo na superação da crise económica, financeira e social, valorizando-o no âmbito das políticas públicas, importância que o Governo, aliás, lhe tem concedido no plano prático e programático.

III – Atribuições

III – Atribuições

A missão da CASES desenvolve-se em torno de uma estratégia, aberta aos contributos, teóricos e práticos, de todos os seus cooperadores, assente em quatro eixos de atuação:

- Eixo institucional e legal;
- Eixo do reforço da aliança entre o Estado e as organizações da ES;
- Eixo assente nos programas, medidas e ações de promoção e modernização do setor;
- Eixo da promoção e apoio à inovação e empreendedorismo social.

O objetivo central que a CASES prossegue é o de contribuir para o fortalecimento da ES e das suas entidades.

Assim, o presente Plano de Atividades assume, no contexto do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), a gestão dos programas COOPJOVEM, Bolsa de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade, assim como o Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE). Enquadra, ainda, a criação, e acompanhamento, da “Cooperativa na Hora”, no âmbito da iniciativa SIMPLEX, o desenvolvimento e consolidação do processo de credenciação online de cooperativas e respetiva base de dados, o Programa Nacional de Microcrédito (PNM), o Programa Social Investe, o Programa de formação para dirigentes e técnicos/as das organizações da ES, iniciativas de inovação e empreendedorismo social, de impacto social e a promoção da intercooperação e informação em rede, através de várias plataformas eletrónicas.

IV – Atividades

IV

IV – Atividades

Sem prejuízo do prosseguimento da execução dos programas anteriormente enunciados, e cujas grandes linhas se desenvolvem no corpo do presente documento, tomam particular acuidade, e prioridade, no ano de 2017, as seguintes atividades:

1 – 1º Congresso Nacional da Economia Social

A CASES promove, e apoia, a realização de um amplo debate nacional acerca das questões mais relevantes que se colocam ao setor da ES, sob a forma de Congresso Nacional a realizar no decurso do ano de 2017, buscando congregar o mais amplo apoio, e participação, a todos os níveis, das entidades da ES portuguesas.

O trabalho de organização do Congresso terá início ainda em 2016 com o lançamento do projeto através da elaboração, e apresentação, no âmbito do CNES, de uma proposta de método de trabalho e da criação de uma Comissão Organizadora.

2 - Lei de Bases da Economia Social (LBES)

A LBES, Lei n.º 30/2013 de 8 de maio, no seu n.º 1, do art.º 6º, prevê que compete ao Governo elaborar, publicar e manter atualizada, em sítio próprio, a base de dados permanente das entidades da ES. O “Grupo de Trabalho”, criado no âmbito do CNES, entregou ao Governo um relatório que lança as bases para a criação deste instrumento.

No caso da operacionalização da base de dados permanente das entidades da ES ser atribuída pelo Governo à CASES, estima-se que, no decurso de 2017, sejam concluídos os trabalhos de criação, desenvolvimento e operacionalização deste instrumento.

A LBES prevê no art.º 11º que “as entidades da Economia Social beneficiam de um estatuto fiscal mais favorável definido por lei em função dos respetivos substratos e natureza.” A CASES propõe-se colaborar ativamente na elaboração e formulação de estudos, e propostas, necessários, e adequados, para a sua viabilização.

3 - Desenvolvimento das atividades do CNES

O CNES é o órgão consultivo, de avaliação e de acompanhamento ao nível das estratégias e das propostas políticas nas questões ligadas à dinamização e ao crescimento da ES. A CASES prosseguirá o cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas pela legislação que criou o CNES.

4 – Relações Internacionais

No âmbito das relações internacionais a CASES propõe-se dar continuidade à sua participação nas instâncias internacionais nas quais se encontra representada, tais como o SEE e a ACI, contribuindo para os debates em curso na UE, em que avulta o debate para a adoção, no âmbito da Resolução “2017- A Year for a new impetus and greater Solidarity in Europe”, de um “Plano de Ação para a Economia Social” e, em representação do governo, a participação no GECES (Expert Group on Social Entrepreneurship).

5 – Participação na dinamização da atividade da OCPLP

A Organização Cooperativista dos Países de Língua Oficial Portuguesa (OCPLP) é uma Associação Internacional para o Desenvolvimento (AID) que integra cooperativas dos países de língua oficial portuguesa.

Em 2017, pelo 20º aniversário da criação da OCPLP, será realizada, no dia 12 de maio, a Assembleia Geral (eleitoral) e uma sessão comemorativa daquela efeméride.

6 – Cooperativa na Hora

O Projeto “Cooperativa na Hora” visa permitir a criação de um regime especial de constituição imediata de cooperativas, assim contribuindo para a concretização do programa SIMPLEX 2016. Em 2017 prevê-se a sua plena operacionalização e execução, permitindo a constituição de cooperativas num único local, de forma a agilizar os procedimentos administrativos necessários.

7 – Programas COOPJOVEM e Bolsa de Voluntariado

Gestão dos programas COOPJOVEM (programa de empreendedorismo cooperativo para jovens) e a Bolsa de Voluntariado, assim como o programa de formação que lhe está associado, que, no decurso do ano de 2017, deverão ter atingido, no plano da execução, as taxas previstas.

8 – Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE)

O PAIE integra-se numa política específica de promoção do reconhecimento e da capacitação institucional das organizações da ES, que se concretiza, designadamente, na atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que contribuam, entre outros objetivos, para melhorar a capacidade de resposta das entidades da ES e do setor. Tal como previsto na primeira secção do regulamento, o Programa destina-se a financiar as ações integradas nos respetivos objetivos pelos membros da CASES. De acordo com a segunda secção do regulamento, o Programa visa, ainda, atribuir às entidades com assento no CNES um apoio complementar ao apoio atribuído às ações aprovadas no âmbito da tipologia de operação “Reforço da Capacitação Institucional dos parceiros do CNES”, do eixo prioritário 3 do PO ISE.

9 – Projeto de Investigação “A Economia Social em Movimento – As Organizações com Herança no Futuro”, da autoria de Álvaro Garrido e de David Pereira

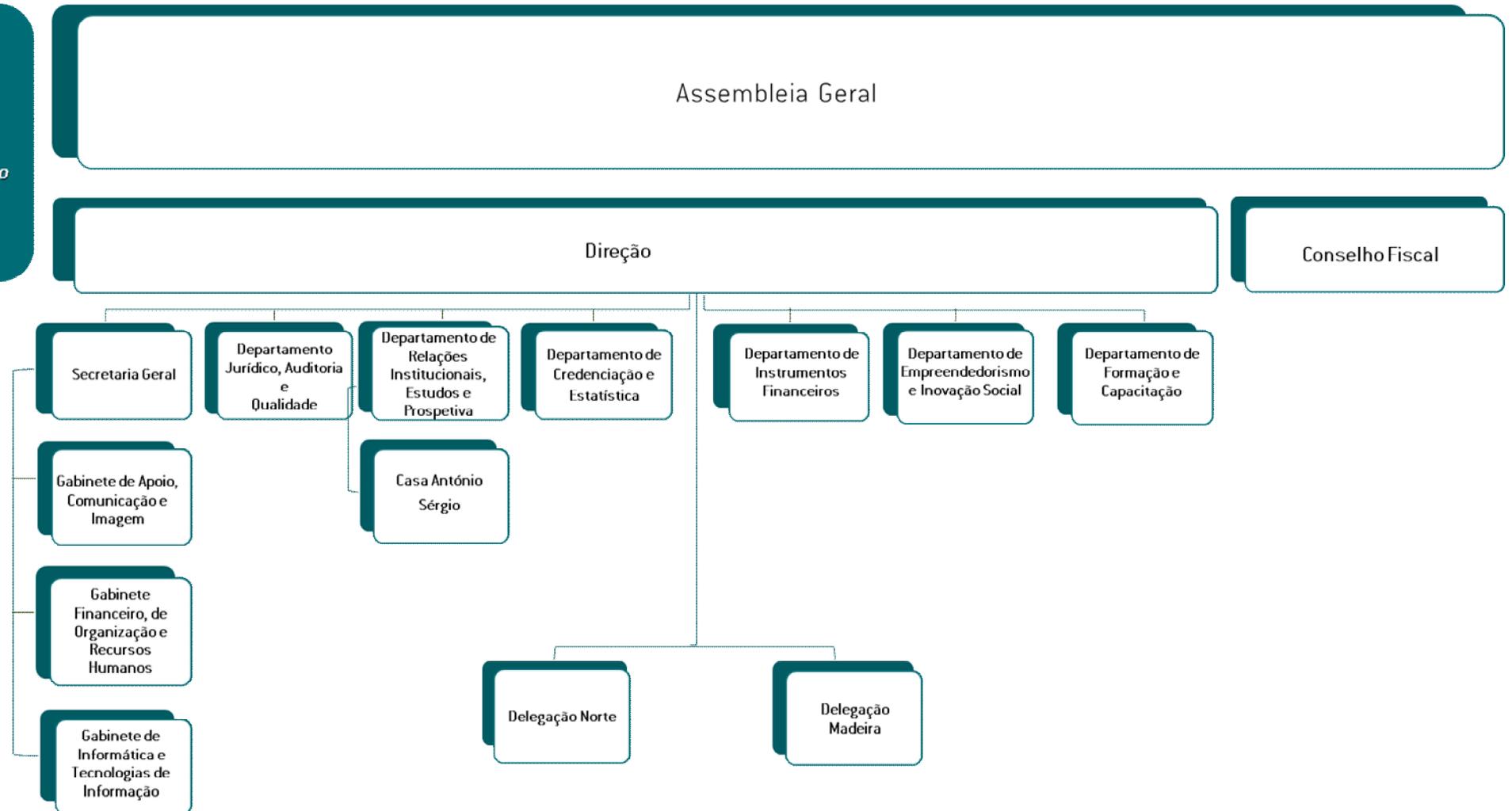
Este projeto tem como objetivos a produção de um estudo socio-histórico capaz de acrescer a visibilidade das organizações da ES na sociedade portuguesa, através de um levantamento sistémico dessa realidade do passado recente (do início do século XX à atualidade) e a sua posterior publicação em livro.

V – Configuração Organizacional

V

V – Configuração Organizacional

Comissão de Acompanhamento



VI – Ações por Departamento

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

Apoiar o funcionamento dos órgãos sociais da CASES;

Colaborar na execução de projetos sob gestão da Direção;

Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI), pelo Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) e pelo Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação (GITI);

Promover a Igualdade de Género e Cidadania.

A Secretaria-Geral (SG) tem como missão assegurar o apoio técnico à Direção da CASES, permitindo uma mais eficaz e eficiente articulação com os restantes órgãos sociais e estruturas intermédias, através da coordenação das atividades de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, das tecnologias de informação e da comunicação institucional.

Apoio aos Órgãos Sociais

- Apoio técnico aos órgãos sociais, através da elaboração e acompanhamento dos necessários instrumentos de planeamento e de gestão:
 - Acompanhamento da execução do “Plano de Atividades e Orçamento para 2017”;
 - Apoio na elaboração da proposta de “Relatório de Gestão e Contas de 2016” e da proposta de “Plano de Atividades e Orçamento para 2018”.
- Acompanhamento dos processos e procedimentos aprovados pelos órgãos sociais;
- Compilação de elementos informativos de interesse para os órgãos sociais;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo CNES;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela OCPLP.

Apoio à Execução de Projetos

- Apoio ao desenvolvimento dos projetos sob a gestão da Direção, designadamente:
 - Programa ES Jovem, que procura dar a conhecer o setor da ES aos jovens, divulgando a sua relevância, dinamismo e impacto como setor de oportunidades

para a criação de emprego. Em 2017 o Programa dará continuidade à realização de workshops temáticos e à prestação de apoio técnico para o desenvolvimento de projetos no âmbito da ES;

- ◉ Projeto GeraçãoCoop, que procura sensibilizar o público jovem para a cooperação e para o cooperativismo. Em 2017 o Projeto prevê executar o projeto piloto da Agenda destinada ao público infantil, no sentido de testar a sua implementação nas escolas e proceder a eventuais ajustes ao documento, visando a sua plena implementação no ano letivo de 2017-2018.
- Gestão das inscrições e das participações nas formações pós-graduadas apoiadas pela CASES.

Coordenação e apoio aos Gabinetes

- Promoção e acompanhamento das políticas de organização e de gestão dos recursos humanos, apoiando a tomada de decisão e a implementação de medidas, nomeadamente:
 - ◉ Orientação e apoio às atividades desenvolvidas pelos gabinetes que integram a SG, em articulação com a Direção;
 - ◉ Colaboração com os restantes departamentos, através da participação nos processos de estudo e diagnóstico de projetos e iniciativas;
 - ◉ Apresentação de propostas que visam a adoção de procedimentos internos mais eficientes e a otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis;
 - ◉ Estudo e programação da aplicação de medidas tendentes a promover a inovação e a modernização organizacionais.
- Planeamento e organização da atividade formativa interna:
 - ◉ Realização do diagnóstico de necessidades de formação interna;
 - ◉ Promoção da participação da CASES nas ações de formação integradas no programa formativo promovido pela Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (SG-MTSSS);
 - ◉ Realização de ações de formação interna sobre temáticas do interesse organizacional, de acordo com as necessidades formativas internas.
- Desenvolvimento de medidas tendentes a promover a responsabilidade social:
 - ◉ Coordenação do Grupo de Trabalho responsável pela implementação e dinamização de atividades no âmbito da responsabilidade social;

- ◉ Implementação e monitorização das ações previstas no “Plano de Ação de Responsabilidade Social - 2017” do Projeto BEM – “Bem Está à Mão”;
 - ◉ Promoção da participação dos/as colaboradores/as na definição de ações a desenvolver no âmbito da responsabilidade social, através da apresentação de propostas e contributos;
 - ◉ Elaboração do “Plano de Ação de Responsabilidade Social” para o ano de 2018, no âmbito do Projeto BEM;
 - ◉ Elaboração do Relatório de Atividades do Projeto BEM referente ao ano de 2016;
 - ◉ Participação nas atividades desenvolvidas pela “Rede para o Desenvolvimento da Responsabilidade Social” do MTSSS;
 - ◉ Participação nas atividades desenvolvidas pela “Rede de Responsabilidade Social das Organizações” - RSO PT, designadamente no âmbito do Grupo de Trabalho Empreendedorismo Responsável;
 - ◉ Acompanhamento do processo de avaliação do grau de satisfação dos/as utentes dos serviços da CASES, através da análise do questionário de satisfação e elaboração dos relatórios intermédios e final;
 - ◉ Estudo e avaliação dos resultados obtidos no diagnóstico organizacional, com vista à apresentação de medidas de aperfeiçoamento organizacional.
- Coordenação do Welcome Desk, serviço de atendimento aos/às utentes da CASES;
 - Promoção da participação da CASES em programas de estágios.

Promoção da Igualdade de Género e Cidadania

- Desenvolvimento das ações inerentes ao Plano para a Igualdade, no âmbito do Plano de Ação de Responsabilidade Social;
- Participação na Comissão de Avaliação do Prémio Igualdade é Qualidade, iniciativa promovida pela CIG e CITE.

Secretaria-Geral

Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem

Apoio:

Executar as tarefas de secretariado da Direção;

Assegurar e apoiar a organização de reuniões, conferências e outras iniciativas promovidas pela Direção;

Executar as tarefas de gestão da frota;

Executar as tarefas de apoio ao funcionamento do CNES.

Comunicação e Imagem:

Operacionalizar a comunicação externa e interna;

Gerir a página web da CASES e respetivas redes sociais;

Divulgar estudos e publicações;

Desenvolver trabalhos de multimédia e design gráfico.

Ao Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI) compete organizar os serviços de apoio aos órgãos sociais, apoiar a gestão dos recursos humanos, gerir e promover a comunicação e a imagem institucionais.

Atividades de Apoio:

- Realização das tarefas de secretariado da Direção:
 - ⦿ Receção, registo e encaminhamento do expediente para despacho;
 - ⦿ Elaboração de documentos de apoio às atividades da Direção.
- Organização e apoio aos eventos institucionais, promovidos pela Direção;
- Gestão da frota;
- Desenvolvimento de atividades de apoio ao CNES, designadamente ao seu Secretário Executivo.

Atividades de Comunicação e Imagem:

Comunicação externa

- Fortalecimento da Identidade da Instituição através da promoção da visão/missão/estratégia /imagem corporativa da CASES;
- Desenvolvimento e promoção/divulgação de iniciativas, newsletters, notícias, programas, anúncios, atividades, eventos, publicações, mailings, destinados a consolidar e promover publicamente a CASES.

Comunicação interna

- Desenvolvimento do Plano de Comunicação Interna da CASES;
- Elaboração da Plataforma de Comunicação Interna (CASES Intra) e outras iniciativas.

Páginas web e redes sociais

- Fortalecimento do posicionamento da CASES no meio digital - estruturação/atualização e dinamização do sítio da CASES, do Portal Zoom e participação nas redes sociais:
 - Inserção de notícias, eventos e outras iniciativas desenvolvidas pela CASES e por entidades da Economia Social;
 - Divulgação de informações com interesse para o setor;
 - Desenvolvimento de conteúdos para páginas de facebook;
 - Acompanhamento permanente e monitorização das páginas das Redes Sociais;
 - Ativação / ligação da página web CASES com as Redes Sociais;
 - Reformulação gráfica/estrutural do Portal Zoom;
 - Divulgação do Portal Zoom como uma plataforma eletrónica privilegiada para a promoção da partilha, do trabalho em rede e como ferramenta para potenciar a visibilidade e comunicação do setor;

Inserções publicitárias na imprensa

- Fortalecimento do posicionamento da CASES na Imprensa em suporte físico - publicidade institucional das atividades e programas promovidos e desenvolvidos pela CASES, nas publicações do setor e na imprensa em geral;

Estudos e Publicações

- Divulgação de estudos de interesse para o setor;
- Divulgação e promoção das publicações CASES (Offline e Online);
- Reforço da divulgação e Fortalecimento das iniciativas da CASES no meio digital:
 - ◉ Gerar um boost online às iniciativas promovidas pela CASES, permitindo um alargamento exponencial do número de visualizações e interações.

Multimédia e Design Gráfico | Editorial | Institucional

- Criação de marca ou re-criação para programas e projetos;
- Design Online (websites, layouts, banners, infografias);
- Outros: newsletters, catálogos, brochuras, folhetos, panfletos, anúncios, flyers digitais, edição de fotografia, convites, programas, posts/redes sociais, certificados de participação, postais, apresentações powerpoint, publicações, logos, Roll-ups, estacionário.

Secretaria-Geral

Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos

Assegurar a gestão dos recursos humanos;

Assegurar a gestão orçamental, financeira e patrimonial;

Coordenar a aplicação do Regulamento Interno;

Realizar os procedimentos contabilísticos e dar cumprimento às obrigações fiscais.

Ao Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) compete promover e assegurar uma correta gestão dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais da CASES.

Gestão dos Recursos Humanos

- Organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos;
- Assegurar o controlo de assiduidade, elaboração de mapas de férias, justificação de faltas, dispensas de prestação de serviço e formação;
- Promoção de uma política de formação e de avaliação de desempenho e a melhoria das condições de trabalho dos/as funcionários/as e da organização;
- Elaboração de reportes periódicos referentes aos recursos humanos da CASES (SIOE - Sistema de Informação da Organização do Estado; Relatório Único);
- Promoção e acompanhamento da implementação das medidas de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

Gestão Orçamental, Financeira e Patrimonial

- Elaboração, gestão e controlo orçamental;
- Elaboração de reportes de carácter periódico e obrigatório junto da Direção Geral do Orçamental (DGO), Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), Tribunal de Contas (TC) e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS);
- Realização das atividades inerentes à gestão financeira, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- Reporte periódico à Direção de mapas de gestão e controlo financeiro;
- Realização dos procedimentos contabilísticos e cumprimento das obrigações fiscais;

- Execução dos procedimentos de contratação pública (em articulação com o Gabinete Jurídico, Auditoria e Qualidade) destinados à aquisição de bens e serviços;
- Processamento de salários, ajudas de custo e reembolsos de despesas a funcionários/as;
- Gestão de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços;
- Emissão de faturas-recibo de vendas e prestação de serviços;
- Gestão do património – inventário de bens e aprovisionamento, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- Elaboração dos documentos necessários para apresentação aos órgãos sociais, em cumprimento das disposições legais;
- Execução das tarefas inerentes ao economato.
- Apoio à Secretaria-Geral nos pedidos de auditoria interna e do revisor oficial de contas.

Regulamento Interno

- Promoção do cumprimento do disposto no Regulamento Interno;
- Preparação e apresentação de propostas de atualização do Regulamento Interno, quando tal se afigurar necessário e pertinente.

Procedimentos Contabilísticos e Fiscais

- Desenvolvimento das funções inerentes ao movimento das receitas e despesas e os respetivos registos contabilísticos obrigatórios;
- Realização dos processamentos administrativos;
- Cumprimento das obrigações fiscais nos prazos estipulados na lei.

Projetos Institucionais

- Acompanhamento de projetos sobre o Plano Nacional de Supervisores Financeiros (Banco de Portugal);
- Participar em projetos de literacia financeira em articulação com o Banco de Portugal.
- Representação da CASES na Comissão de Normalização Contabilística.

Secretaria-Geral

Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação

Gerir os sistemas de informação;

Gerir os equipamentos informáticos.

Ao Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação (GITI) compete gerir o sistema informático e apoiar os/as utilizadores/as no uso corrente das tecnologias de comunicação e informação.

Sistemas de Informação

- Organização e atualização dos sistemas de informação e respetivas bases de dados;
- Organização da informação da internet e intranet, garantindo o respetivo desenvolvimento, manutenção e atualização permanentes;
- Execução das tarefas inerentes à função de administração de sistemas;
- Garantia da funcionalidade, eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados;
- Manutenção de um cadastro atualizado dos equipamentos informáticos;
- Apoio técnico aos/às utilizadores/as da CASES e às entidades associadas.

Equipamentos informáticos

- Promoção da aquisição, manutenção e conservação dos equipamentos informáticos;
- Manutenção de um cadastro atualizado dos equipamentos informáticos.

Departamento Jurídico, Auditoria e Qualidade

Assegurar os serviços de consulta jurídica externa;

Assegurar os serviços de consulta jurídica interna;

Realizar estudos e trabalhos jurídicos;

Prestar apoio jurídico às entidades associadas;

Desenvolvimento e implementação do sistema de auditoria interna e de gestão da qualidade;

Ao Departamento Jurídico, Auditoria e Qualidade (DJAQ) compete prestar apoio jurídico e desenvolver o sistema de controlo interno e de qualidade.

Consulta jurídica externa

- Atendimento jurídico em matéria de ES, articulado com o Welcome Desk;
- Emissão de pareceres, informações e ofícios sobre solicitações externas.

Consulta jurídica interna

- Apoio direto e emissão de pareceres, informações e despachos incidentes sobre o funcionamento da CASES, designadamente sobre matérias relativas a legislação, formulários, minutas, órgãos sociais, recursos humanos, planeamento de riscos corruptivos e programas financeiros, bem como colaboração solicitada por outros serviços internos;
- Acompanhamento dos contratos públicos e do desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública.

Estudos e trabalhos jurídicos

- Elaboração de textos legislativos, despachos, deliberações, regulamentos e outros normativos.

Apoio jurídico às entidades associadas

- Elaboração de sínteses legislativas e jurisprudenciais periódicas sobre o setor e sua disponibilização em forma de newsletters.

Auditoria Interna

- Compete à auditoria interna a emissão de pareceres e propostas sobre matérias da sua competência, em particular, as resultantes do acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Gestão da Qualidade

Acompanhamento do processo de avaliação do grau de satisfação dos/as utentes dos serviços da CASES (em articulação com a Secretaria-Geral).

Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, nacionais e internacionais, tendo em vista a realização de ações conjuntas;

Prestar apoio ao CNES;

Apoiar tecnicamente o Júri do Prémio “Cooperação e Solidariedade – António Sérgio”;

Promover e divulgar estudos e atividades de reflexão;

Coordenar a Casa António Sérgio;

O Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva (DRIEP) tem por missão garantir o apoio técnico às atividades de cooperação institucional, realizar estudos e análises prospetivas e coordenar a Casa António Sérgio.

Cooperação Institucional

Promoção de contactos com entidades internacionais, em particular da UE, em matéria de desenvolvimento do setor e, a propósito do possível Plano de ação da Comissão para a Economia social de 2017, discussão do mesmo no âmbito dos parceiros da CASES e envio de uma reação conjunta à Comissão;

- Participação da CASES, como membro, da Social Economy Europe com o objetivo de acompanhar, a nível internacional, atividades de discussão, divulgação, implantação e relacionamento no domínio da ES;
- Participação da CASES, como membro, da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) e acompanhamento da revisão dos princípios cooperativos e do debate do desenvolvimento cooperativo internacional;
- Participação da CASES nas reuniões da ESMED, Rede Euro Mediterrânea de Economia Social;
- Estabelecimento de contactos com países lusófonos em matérias de desenvolvimento da ES;
- Acompanhamento do plano de atividades anual da OCPLP e do acordo bilateral assinado pela CASES com a Direção Nacional das Cooperativas de Timor-Leste;
- Participação em Congressos, Conferências e Seminários Internacionais;
- Incentivo à criação de redes regionais de ES a desenvolver com os parceiros;

- Preparação de protocolos e acordos de cooperação.

CNES

- Preparação das reuniões do plenário e grupos de trabalho e remeter aos membros a documentação de suporte às questões a debater;
- Receção e resposta às questões formuladas pelos membros;
- Redação das atas do plenário e dos grupos de trabalho;
- Gestão e manutenção da página web de divulgação das atividades do CNES;
- Divulgação, junto da comunicação social, das decisões tomadas pelo CNES.

Prémio “Cooperação e Solidariedade – António Sérgio”

O Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio tem natureza simbólica, constituindo uma forma pública e solene de homenagear as pessoas singulares e coletivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido na implementação e difusão de projetos inovadores e sustentáveis, na produção de estudos e trabalhos de investigação, na oferta formativa de nível pós-graduado e na realização de trabalhos escolares em domínios relevantes para a Economia Social:

- Conclusão dos trabalhos da 5.^a edição do Prémio:
 - ⊙ Realização da cerimónia pública de entrega do Prémio.
- Organização e execução da 6.^a edição do Prémio:
 - ⊙ Preparação das fichas de análise das candidaturas;
 - ⊙ Constituição do júri;
 - ⊙ Divulgação do Prémio;
 - ⊙ Abertura e receção das candidaturas;
 - ⊙ Análise e deliberação acerca das candidaturas aceites e excluídas - 1.^a reunião do júri;
 - ⊙ Publicação no site da CASES da lista de candidaturas aceites;
 - ⊙ Análise das candidaturas;
 - ⊙ Eventual visita a entidades finalistas;
 - ⊙ Deliberação final do Júri - Reunião final;
 - ⊙ Comunicação aos candidatos da decisão do júri.

Estudos e atividades de reflexão e divulgação

- Apoio à promoção de Congressos, Conferências e Seminários em parceria com o Departamento de Formação e Capacitação e com as entidades parceiras no sentido da divulgação da ES e dos seus atores:
 - Promoção e apoio à organização do “1º Congresso Nacional da Economia Social”.
- Promoção do reconhecimento legal e jurídico do setor;
- Apoio ao funcionamento de redes de investigadores em ES, em particular, no âmbito dos Institutos Politécnicos e Universidades (promover a interação entre as entidades da ES e a Academia – investigação/ação), com o objetivo de promover o conhecimento e a divulgação de novos contributos para o setor;
- Preparação das bases de uma proposta para a criação de uma Revista de ES.

Departamento de Relações Institucionais, Estudos e Prospetiva

Casa António Sérgio

A Casa António Sérgio (CAS) tem por missão organizar e manter atualizada a biblioteca sobre temas da ES e realizar atividades de dinamização cultural.

Biblioteca de António Sérgio

- Inventariação da Biblioteca de António Sérgio tendo por base o inventário da Unicoope (1985):
 - Cruzamento dos registos do inventário da Unicoope com os itens que compõem a Biblioteca de António Sérgio, avaliando o que poderá encontrar-se em falta;
 - Avaliação dos Itens que se encontrem em mau estado de conservação, fazendo uma pré-seleção com base no valor intelectual da obra e na urgência da intervenção;
 - Limpeza dos livros com recurso a materiais e técnicas adequadas;
 - Catalogação do material livro na base de dados Nyron-módulo biblioteca seguindo a ISBD (International Standard Bibliographic Description) ou, no caso da versão portuguesa já se encontra disponível, em RDA (Resource Description and Access);
 - Digitalização das capas das obras e, quando pertinente, de partes da obra ou da obra completa, a anexar ao registo informático;

Outros Espólios

- Realização de inventários das obras existentes nas Bibliotecas pessoais de Fernando Ferreira da Costa e de Jaime Azevedo Pereira e na Biblioteca do Fundo Inscop;
- Avaliação do estado de conservação dos itens:
 - Proposta de restauro de obras que necessitem intervenções mais profundas;
 - Realização de pequenas intervenções de conservação sempre que se mostre necessário – realizados pelos técnicos da Casa António Sérgio;
- Limpeza dos livros com recurso a materiais e técnicas adequadas;
- Catalogação do material livro na base de dados Nyron-módulo biblioteca segundo as ISBD (International Standard Bibliographic Description) ou, no caso da versão portuguesa já se encontra disponível, as RDA (Resource Description and Access);

- Digitalização das capas das obras e, quando pertinente, de partes da obra ou da obra completa, a anexar ao registo informático.

Arquivos

Espólio António Sérgio

- O espólio de António Sérgio foi digitalizado, descrito e disponibilizado ao público (entre julho de 2015 e julho de 2016) através do projeto Tratamento e Difusão do Arquivo Pessoal de António Sérgio, realizado ao abrigo do Concurso de Recuperação, Tratamento e Organização de Acervos Documentais 2015, financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian:
 - ✓ Reavaliar, atualizar, acrescentar informação e corrigir os registos produzidos durante o projeto Tratamento e Difusão do Arquivo Pessoal de António Sérgio;
 - ✓ Identificar outras partes do espólio do António Sérgio, consultá-las, analisá-las e procurar estabelecer protocolos com as Instituições que as detêm, de modo a criar um arquivo digital que reflita, da forma mais completa, o Pensamento de António Sérgio.

Outros Espólios

- Inventariação dos espólios de Desidério Costa, Manuel Sertório, Jaime Azevedo Pereira e do Arquivo do Inscoop;
- Avaliação do estado de conservação dos documentos:
 - Proposta de restauro de obras que necessitem intervenções mais profundas;
 - Realização de pequenas intervenções de conservação sempre que se mostre necessário – realizados pelos técnicos da Casa António Sérgio.
- Limpeza dos documentos com recurso a materiais e técnicas adequadas;
- Descrição arquivística da documentação em base de dados Nyron-módulo de arquivo de acordo com as ISAD(G) 2002 e as ODA, 2ª versão (2007)
- Digitalização, sempre que pertinente, dos recursos de arquivo, anexando-os ao respetivo registo informático.

Arquivo Iconográfico

- Inventário dos seguintes recursos que compõe o Arquivo Iconográfico:

- ◉ Recursos de imagem (fotografia, diapositivos, cartazes);
- ◉ Recursos audiovisuais (cassetes áudio e vídeo, filme 16mm);
- Transferências de suporte:
 - ◉ Para imagens, através da sua digitalização originais para suportes mais atuais, promovendo um acesso mais aberto aos mesmos e promovendo a sua preservação;
 - ◉ Para os recursos áudio e vídeo a transferência para suportes mais atuais, de modo a garantir que o seu acesso não venha a ser comprometido pela obsolescência dos suportes originais;
- Descrição e disponibilização dos recursos:
 - ◉ Descrição e disponibilização na Base de Dados Nyron, de acordo com a norma mais adequada a cada um dos recursos;
- Gestão dos registos fotográficos das iniciativas desenvolvidas pela CASES:
 - ◉ Armazenamento informático com identificação dos conteúdos, ordenados cronologicamente.

Metodologia

Ainda que seguindo as Normas Internacionais e Nacionais mais adequadas aos diferentes tipos de recursos existentes no Centro de Documentação da Casa António Sérgio, para uma maior uniformização dos procedimentos, também serão utilizados os Manuais de Procedimentos para Biblioteca e Arquivo concebidos pelos técnicos da Casa António Sérgio, os quais foram criados tendo em mente a realidade e necessidades deste Centro de Documentação e Informação.

Publicações

- Edição, em formato digital e livro em papel, de uma biografia de António Sérgio, e bibliografia atualizada, incluindo o relatório do projeto referente ao tratamento do seu arquivo pessoal (incluindo a publicação de algumas peças selecionadas desse arquivo.)
- Edição do livro de autoria da investigadora Ângela d´Almeida: «Inéditos e édito de Natália Correia sobre António Sérgio», obra que dará a conhecer um conjunto de textos, da autora versando o cooperativismo assim como episódios da sua colaboração com António Sérgio, no período de 1948/58.
- Edição, da “Lei Basilar”, de Andrade Corvo, pelo 150º aniversário da sua publicação.

Departamento de Credenciação e Estatística

Promover o processo de credenciação das cooperativas;

Digitalização e preservação do arquivo das cooperativas;

Promover o desenvolvimento da Conta Satélite da Economia Social e sua respetiva divulgação, em parceria com o INE;

Gerir a Base de dados do setor cooperativo;

Conceber e divulgar estatísticas do setor da ES;

Ao Departamento de Credenciação e Estatística e (DCE) compete assegurar a credenciação das cooperativas e produzir e divulgar informação estatística do setor.

Credenciação e Medidas de Modernização

- Credenciação das cooperativas, em conformidade com a legislação aplicável, via Portal de Credenciação on-line:
 - Desmaterialização total de toda a documentação legalmente exigível para a emissão de credencial que passou a ser remetida por via digital, bem como a emissão da credencial através de um modelo digital;
 - Prestação de apoio técnico, telefónico e por correio eletrónico, às cooperativas durante o processo de Credenciação On-Line;
 - Articulação com o DJAQ para efeitos de análise das alterações estatutárias e dos elementos de constituição das novas cooperativas;
- Digitalização e preservação do arquivo de cooperativas:
 - Modernização e transferência de suporte físico para suporte digital do arquivo das cooperativas, que inclui: a) um arquivo corrente, na sede da CASES, de cerca de 2700 pastas (média de 200 páginas por pasta) com os elementos de entrega obrigatória, iniciais e anuais (até 2014) por parte das cooperativas; b) caixas e dossiers de cooperativas extintas e elementos anuais de entrega obrigatória de cooperativas em atividade, de anos mais distantes, em depósito na Casa António Sérgio. Esta atividade, efetuada simultaneamente por uma empresa especializada, pelo DCE e pela CAS inclui:
 - A elaboração e execução de um plano de preservação do arquivo de cooperativas (DCE e CAS);
 - Continuação da seleção dos documentos considerados relevantes para digitalização (seleção feita pelo DCE);

- Digitalização e identificação dos ficheiros digitais desses mesmos elementos, estimando-se em 200.000 o número máximo de páginas que é possível digitalizar num ano, recorrendo também uma empresa especializada (digitalização feita pelo DCE e empresa);
- Importação para a base de dados do sector cooperativo dos documentos digitalizados (importação feita pelo DCE).

Conta Satélite da Economia Social (CSES)

- Na sequência da atualização da CSES, com dados de 2013, realizada ao abrigo do ponto 2 do Artigo 6º da LBES, entre 1 de junho de 2015 e dezembro de 2016, em parceria com o INE – Instituto Nacional de Estatística, conforme o cronograma acordado:
 - Promover fóruns de debate sobre o seu desenvolvimento e realização;
 - Inventariar fontes de informação disponíveis sobre entidades da ES;
 - Diagnosticar necessidades de novas fontes de informação sobre a ES a nível nacional e internacional;
 - Promover a realização de sessões de informação sobre a realização da CSES;
 - Divulgar por múltiplos meios de informação os resultados da CSES seja em formato digital, seja em formato papel.

Base de Dados do setor cooperativo

- Atendendo a que a partir de 2015 a CASES passou a dispor de uma nova base de dados sobre o setor cooperativo complementar ao processo de credenciação on-line, em 2017 e anos seguintes terão de ser permanentemente desenvolvidas acções no DCE que respeitem à:
 - Atualização permanente da base de dados de cooperativas incluída no sistema de Credenciação On-line, em colaboração com as entidades competentes, como definido no Art.º 118º, n.º3 do Código Cooperativo no que se refere à dissolução de cooperativas: “As entidades que tomem as decisões indicadas nas alíneas g) a k) do n.º1 do artigo 112.º do presente Código devem comunicar às CASES, trimestralmente, a identificação das cooperativas dissolvidas”;

- ◉ Elaboração e divulgação de reportes mensais e trimestrais sobre cooperativas constituídas e extintas, bem como de informação sobre credenciais emitidas e cooperativas registadas no Portal;
- ◉ Divulgação da situação demográfica do setor cooperativo por diferentes meios de informação, seja o número de cooperativas mensalmente criadas, seja a informação relativas às extintas e respetivo saldo demográfico;
- ◉ Resposta a solicitações externas de informação estatística, sobre o setor cooperativo ou a economia social, que cheguem à CASES por parte de investigadores, entidades públicas e privadas e da ES;
- ◉ Divulgação de informação económica e social sobre o setor cooperativo;
- ◉ Elaboração e divulgação, com regularidade, de uma publicação em formato digital com informação estatística do setor cooperativo extraída da base de dados, com referência à informação de 2014, 2015 e 2016.

Estatísticas sobre o setor da Economia Social

Participação na preparação das condições para a criação da “Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social” (BDPEES), por forma a dar cumprimento ao previsto na LBES, promovendo as condições para conferir à ES um mais forte reconhecimento e visibilidade público, a par dos setores público e privado.

Departamento de Instrumentos Financeiros

Executar o Protocolo celebrado entre o IEFP e a CASES, no que respeita à operacionalização do Programa Nacional de Microcrédito (PNM);

Desenvolver uma estratégia de comunicação do PNM;

Desenvolver ações de formação e de sensibilização no âmbito do PNM;

Gerir a linha de crédito SOCIAL INVESTE – PADES/PES;

Desenvolver uma estratégia de comunicação do SOCIAL INVESTE.

Ao Departamento de Instrumentos Financeiros (DIF) compete efetuar a gestão dos instrumentos financeiros, designadamente o Programa Nacional de Microcrédito, o Social Investe e outros instrumentos financeiros adaptados ao setor da ES.

Programa Nacional de Microcrédito (PNM)

O SOU MAIS – PNM é uma medida que consiste no apoio a projetos de criação de empresas promovidos não só por pessoas que tenham especiais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, mas também por microentidades e cooperativas até 10 trabalhadores, que apresentem projetos viáveis com criação líquida de postos de trabalho, através do acesso a crédito para projetos com investimento e financiamento de pequeno montante. A linha de financiamento deste Programa é a linha MICROINVEST que está integrada no Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), criado pela Portaria n.º 985/2009 de 4 de Setembro com o objetivo de apoiar a criação de projetos empresariais de pequena dimensão e a criação de novos empregos:

- Apoio à concretização de projetos – Pressupostos do n.º de projetos a abranger em 2017:
 - N.º de projetos validados - 300/ano;
 - Taxa de aprovação pela banca - 50%;
 - Relação entre a taxa de notificação da aprovação e a celebração do contrato Microinvest - 100%;
 - Prazo médio entre a notificação da aprovação e a celebração do contrato - 30 dias;
 - Projetos com intervenção do Técnico de Apoio Local (ECPAT) – 45%;
 - N.º de projetos a abranger pelo Apoio Técnico – 135;
 - N.º de projetos com Apoio Técnico e contrato de crédito celebrado – 68.

- Alargamento, consolidação e atualização da Rede de Entidades Credenciadas para Prestação de Apoio Técnico:
 - Celebração de protocolos bilaterais com vista à densificação da Rede do quadro de Técnicos de Apoio Local, potenciando a criação de condições para todos os projetos serem concretizados com apoio local.

Estratégia de comunicação do PNM

- Identificação de casos de sucesso, que contribuirá para uma divulgação real da imagem do Programa, permitindo uma clara identificação de proximidade e alinhamento com a política de comunicação PNM:
 - Sinalização em todo o território e entre diversas atividades, 10 exemplos de promotores de sucesso, que conseguiram alavancar a sua atividade e o próprio posto de trabalho através do Programa;
 - Realização de visitas técnicas, para conhecimento, no terreno, da realidade do negócio;
 - Realização de entrevistas-tipo e fotorreportagens, cujos conteúdos integrarão a estratégia de comunicação do Programa nas diversas plataformas disponíveis;
 - Participação dos casos sinalizados de projetos vencedores nas sessões de sensibilização/disseminação do PNM por todo o território, como complemento destas ações, na medida em que o valioso testemunho real que estes empreendedores podem oferecer, na 1ª pessoa, explicitando todo processo criação e consolidação do negócio, bem como as dificuldades e oportunidades sentidas, pode revelar-se um complemento importante e prático para as sessões de Microcrédito.
- Manutenção do Serviço de Linha Verde e comunicação do PNM:
 - Continuidade do serviço prestado através da Linha Verde do Programa (800 020 009), que oferece ao público em geral a possibilidade de contactar gratuitamente para solicitar uma informação sobre o PNM.

Ações de formação e de sensibilização

- Promoção de ações de formação para os/as técnicos/as de apoio local e de sensibilização, no sentido de os/as capacitar para uma intervenção proactiva e eficaz na relação com os/as potenciais empreendedores/as;
- Promoção de ações de formação/sensibilização junto de entidades interessadas em participar no desenvolvimento do PNM.

Linha de Crédito SOCIAL INVESTE

O SOCIAL INVESTE é um programa de apoio à Economia Social, criado no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES) e concretizado numa linha de crédito bonificada e garantida, criada e regulamentada pela Portaria n.º 42/2011 de 19 de Janeiro, que visa facilitar o acesso a financiamento por parte de entidades que integram o setor, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento das suas atividades de natureza social e solidária, sendo elegíveis as operações de investimento no reforço da atividade em áreas existentes ou em novas áreas de intervenção, a modernização dos serviços prestados às comunidades e a modernização da gestão e reforço de tesouraria:

- Operacionalização do Programa - análise, validação e emissão da Declaração de Elegibilidade à linha de crédito do Programa – Atestar a qualidade de destinatário, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 42/2011, de 19 de janeiro;
- Pagamento das bonificações da taxa de juro e das bonificações da comissão de garantia das operações contratadas ao abrigo da linha;
- Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação e de divulgação do Programa:
 - Criação de materiais informativos físicos e/ou digitais para divulgação;
 - Promoção de sessões de esclarecimento sobre o Programa e as condições da linha de crédito.

Departamento de Empreendedorismo e Inovação Social

Gerir o Programa COOPJOVEM;

Gerir o Programa de Apoio ao Voluntariado (PAV);

Implementar e desenvolver programas de empreendedorismo e inovação social;

Promover a partilha de boas práticas em empreendedorismo e inovação social;

Divulgar e disponibilizar informações e instrumentos de apoio ao empreendedorismo e inovação social;

Outras atividades.

Ao Departamento de Empreendedorismo e Inovação Social (DEIS) compete promover o empreendedorismo e inovação social através da conceção, execução e desenvolvimento de atividades, projetos ou iniciativas que privilegiem o aparecimento de novas respostas sociais ou implementação de serviços inovadores.

COOPJOVEM

Programa de apoio ao empreendedorismo cooperativo, destinado a apoiar os jovens na criação de cooperativas, como forma de desenvolvimento de uma cultura solidária e de cooperação, facilitando a criação do próprio emprego e a definição do seu trajeto de vida.

- Execução do programa de apoio ao empreendedorismo cooperativo, nos termos acordados nas candidaturas ao PO ISE, em termos de bolsas, apoio técnico, apoio à criação e instalação da cooperativa e outras despesas:
 - Abertura de candidaturas;
 - Análise e validação da qualidade de destinatário/a;
 - Gestão dos apoios não reembolsáveis do programa;
 - Elaboração de relatórios de execução física e financeira para as entidades financiadoras;
 - Prestação de contas às entidades financiadoras;
 - Elaboração de relatórios finais de execução.

Programa de Apoio ao Voluntariado (PAV)

Programa que visa promover o voluntariado enquanto elemento de valorização pessoal e profissional dos cidadãos, relevando o seu peso social e económico no setor da ES, nomeadamente em projetos sociais.

a) Bolsa Especializada de Voluntariado (BEV)

A BEV, visa estimular o desenvolvimento do voluntariado e contribuir para a promoção da inclusão social e da participação ativa dos cidadãos através do aumento do número de pessoas e entidades envolvidas em atividades de voluntariado, designadamente nos setores da economia social, público e privado com fins lucrativos. Prevê-se que a CASES assuma as seguintes atribuições:

- ◉ Divulgação do programa;
- ◉ Fornecimento e a distribuição dos formulários previstos na proposta de diploma;
- ◉ Manutenção e gestão da plataforma informática;
- ◉ Prestação atempada de todas as informações solicitadas;
- ◉ Prestar às entidades promotoras de ações de voluntariado o apoio técnico e a comparticipação financeira nas despesas inerentes à respetiva execução;
- ◉ Proceder ao acompanhamento técnico-pedagógico das ações de voluntariado e apreciar o relatório final a apresentar pela entidade promotora e a avaliação apresentada pelo voluntário;
- ◉ Ceder às entidades promotoras os modelos de certificados de participação dos voluntários.

b) Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade

A formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade visa melhorar a qualidade do voluntariado por via do reforço da capacitação das pessoas que desenvolvem essas atividades. Do contrato de delegação de competências da Autoridade de Gestão do PO ISE na CASES decorrem as seguintes competências:

- ◉ Aplicar os critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do PO ISE;
- ◉ Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO;
- ◉ Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa;
- ◉ Realizar, em parceria com o PO ISE e com base na constituição de equipas mistas, verificações das operações in loco;
- ◉ Garantir a segregação de funções.

Programas de empreendedorismo e inovação social

Execução de programas que visem promover, apoiar e divulgar a criação e o desenvolvimento de iniciativas nos âmbitos do empreendedorismo e da inovação social:

a) Programas de Avaliação do Impacto Social

Desenvolvimento de iniciativas que visem promover uma cultura de orientação para resultados e avaliação de impacto, que permitam às entidades da ES focarem a sua atenção na melhoria de processos, inovarem na forma como prestam os serviços e monitorizarem o desempenho de forma regular:

- ◉ Sensibilizar os agentes das entidades da ES para a importância da avaliação de Impacto Social e da orientação para resultados;
- ◉ Promover a adoção de práticas de análise de custos dos problemas sociais e a promoção da cultura de prestação de serviços orientada para os resultados e para a melhoria contínua do desempenho;
- ◉ Capacitar entidades da economia para demonstrar e desenvolver o seu impacto.

b) Reconhecimento e identificação de iniciativas empreendedoras e inovadoras

Desenvolvimento de ações de sensibilização para a importância do empreendedorismo e a inovação social na continuidade e sustentabilidade das atividades das entidades do setor, bem como a necessidade de potenciar e comunicar iniciativas empreendedoras e inovadoras:

- ◉ Prevê-se o desenvolvimento de 10 ações de sensibilização, dirigidas a dirigentes e quadros técnicos das entidades da ES;
- ◉ Identificação e promoção de iniciativas internas/externas de empreendedorismo e de inovação social.

Partilha de boas práticas em empreendedorismo e inovação social

Iniciativa que procura partilhar as iniciativas das entidades da ES que se destacam pela sua capacidade empreendedora e inovadora, bem como proporcionar pontos de contacto com outros stakeholders do setor.

Informações e instrumentos de apoio ao empreendedorismo e inovação social

Disponibilização de informações e instrumentos de apoio a potenciais empreendedores que pretendam integrar o setor:

- ◉ Disponibilização de recursos ou produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do empreendedorismo e da inovação social;
- ◉ Disponibilização de apoio técnico a projetos de empreendedorismo social;
- ◉ Divulgação de informação sobre programas de apoio a empreendedores;
- ◉ Promoção da articulação e do intercâmbio entre projetos.

Outras atividades

- ◉ Participação em grupos de trabalho ou outras iniciativas na área do empreendedorismo, inovação social e voluntariado.

Departamento de Formação e Capacitação

Desenvolver o programa de formação de apoio à gestão e modernização do setor da ES;

Gestão da Bolsa de Formadores para a ES;

Promover ações de sensibilização e formação em ES, empreendedorismo e inovação social;

Promover a realização de formação superior em ES, empreendedorismo e inovação social.

Ao Departamento de Formação e Capacitação (DFC) compete desenvolver programas de formação e qualificação no âmbito do setor da ES e promover o reforço da capacitação institucional das organizações.

Programa de formação de apoio à gestão e modernização do setor da Economia Social

A CASES iniciou em 2011 o FORMAES - um programa de formação de apoio à gestão e à modernização das entidades do setor com os objetivos de reforçar as qualificações dos seus dirigentes, dos seus quadros e restantes trabalhadores e promover a melhoria dos seus procedimentos de gestão e de administração, orientações estas reconhecidas na Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2010, que consagrou a aprovação e implementação do PADES – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social:

- Implementação de um novo plano de formação, através da realização do curso de Gestão de Organizações da Economia Social, com a aplicação do referencial de formação reestruturado, e consequente validação prática dos conteúdos programáticos;
- Organização de workshops temáticos sobre áreas específicas da gestão nas OES;
- Realização de uma ação de formação para dirigentes e técnicos da CASES e do setor cooperativo, promovida pela ESCOOP – Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo.

Bolsa de Formadores para a Economia Social

A Bolsa de Formadores para a ES é um instrumento de suporte às atividades de formação da CASES, tendo em conta as lógicas de intervenção de âmbito nacional e de otimização de recursos:

- Manutenção e atualização de forma contínua da base de dados de formadores, organizada pelos critérios de entrada na Bolsa de Formadores para a ES, e com base em análises individuais das candidaturas rececionadas;

- Disponibilização da Bolsa de Formadores para a ES a entidades do setor ou entidades públicas que, através de iniciativa autónoma e recursos próprios, promovem ações de formação e capacitação na área da ES.

Ações de formação em empreendedorismo e inovação social

- Realização de ações de formação, sensibilização e workshops sobre a ES, a caracterização e representatividade do setor e das organizações que o integram, os seus princípios e valores de atuação e as formas/procedimentos de constituição de uma OES;
- Realização de ações de sensibilização e workshops, promovendo a ES como o espaço privilegiado para a criação e operacionalização de iniciativas de empreendedorismo social e para a promoção da inovação social;
- Operacionalização dos pontos anteriores através da articulação com instituições de ensino (Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas), Câmaras Municipais, Contratos Locais de Desenvolvimento Social, entidades da ES, entre outras;
- Promoção da realização de 2 edições da Academia ES, um programa de formação e sensibilização para as temáticas da ES, destinado a jovens dos 18 aos 35 anos.

Formação superior em ES, empreendedorismo e inovação social

- Promoção de sinergias com instituições do ensino superior, no sentido de apoiar a oferta formativa e o desenvolvimento de estudos académicos relacionados com a temática da ES, empreendedorismo e inovação social;
- Apoiar a realização de cursos (licenciaturas, pós-graduações e mestrados), através de celebração de protocolos com instituições do ensino superior, nas áreas da ES, empreendedorismo e inovação social;
- Realização de um levantamento nacional de oferta formativa académica nas áreas da ES, empreendedorismo e inovação social, divulgando a informação obtida através dos canais de comunicação disponíveis;
- Desenvolvimento do trabalho técnico no âmbito da parceria com a FCSH da Universidade Nova de Lisboa, para a operacionalização de atividades do ano letivo 2016/2017 do Centro de Inovação da instituição.

Instrumentos de apoio à formação para a ES

- Elaboração dos seguintes instrumentos: referenciais de formação "Introdução à Economia Social" e "Empreender na Economia Social"; Centro de Recursos para a Economia Social; "Mala Pedagógica".

Projeto MUT +

Este projeto tem como objetivos divulgar e sensibilizar para o empreendedorismo mutualista como forma de desenvolvimento de estruturas e estratégias solidárias, favorecendo a criação de emprego e a dinamização do desenvolvimento local preconizado pela comunidade:

- Elaboração de uma brochura informativa sobre a temática do mutualismo.

VII – ORÇAMENTO PARA 2017

VII – Orçamento para 2017

Enquadramento

A proposta de orçamento de exploração da CASES para o exercício de 2017 tem em consideração a qualificação da CASES como Entidade Pública Reclassificada (EPR), da qual resulta a sujeição às disposições orçamentais aplicáveis ao setor público administrativo. No decorrer do ano de 2015, a CASES foi enquadrada no regime simplificado de prestação de contas integradas em Orçamento de Estado.

Não obstante a CASES, em termos jurídico-administrativos, revestir a natureza jurídica de “cooperativa de interesse público” (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro), sendo uma entidade externalizada do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro), para efeitos orçamentais é reconhecida como EPR, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro).

Com efeito, a autoridade estatística nacional – INE – incluiu a CASES na lista de entidades que, por referência ao ano de 2013, integram o Setor Institucional das Administrações Públicas para efeitos do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC 95.

Sendo a CASES uma cooperativa de interesse público, conforme os estatutos, compete à Assembleia Geral apreciar e aprovar anualmente, após parecer do Conselho Fiscal, os Planos de Atividades e Orçamentos, assim com os Relatórios de Gestão e Contas. Os Planos de Atividades e Orçamentos, assim como os Relatórios de Gestão e Contas desde 2010, foram aprovados por unanimidade, certificados e enviados ao Tribunal de Contas.

O Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, que autorizou a criação da CASES, no n.º 2 do art.º 14.º, prevê que, “a partir do ano de 2010, o membro do governo responsável pela área do trabalho e da solidariedade social inscreve no orçamento da segurança social, ou no orçamento do IEFP, IP., ou no orçamento de outro organismo sob sua tutela, verbas para assegurar a comparticipação financeira do Estado, como contrapartida das atribuições sociais e de serviço público prosseguidas pela Cooperativa António Sérgio”.

No Orçamento da CASES, o cumprimento desta norma tem sido assegurado por transferências efetuadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP) e, a partir de 2014, também pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (IGFSS).

A proposta de orçamento de exploração da CASES, para o exercício de 2017, inscreve como receitas as que resultam de transferências do IEFP e do IGFSS, no enquadramento do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, a que acrescem receitas próprias e juros de aplicações financeiras destinados à execução de projetos que visam a persecução da missão da CASES.

Em 2016, a previsão de transferências do IEFP foi de 1.404 milhares de euros, estando incluído neste montante as verbas do Programa Social Investe e do Programa Nacional de Microcrédito. A esta verba foi acrescido 144 (*) milhares de euros transferidos do IGFSS e o montante de 349 milhares de euros de receitas próprias, que inclui juros de aplicações financeiras. Assim, o total de receitas orçamentado neste ano foi de 1.897 milhares de euros, considerando o valor de 300 mil euros referentes a saldos de gerência anteriores a 2014.

A proposta de orçamento da CASES referente a 2017 é também de 1.404 milhares de euros, inscrito no orçamento do IEFP e de uma verba de 500 mil euros inscrita no orçamento do IGFSS. O valor previsto de receitas próprias, que inclui juros de aplicações financeiras é de 342 milhares de euros, o que totaliza um valor orçamental de 2.246 milhares de euros.

O financiamento previsto dos programas COOPJOVEM/FSE, incluindo a verba referente à Contribuição Pública Nacional, da Bolsa de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade, foi, no orçamento de 2016, de 5.047 milhares de euros e no orçamento de 2017 de 7.449 milhares de euros.

* No decorrer de 2016, foi efetuado um reforço a esta rubrica, de transferências no montante de 330.000 € para o Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE-II Secção)

Fluxos Monetários

	(Valores em Euros)	Notas	Orçamento 2017	Orçamento 2016	Orc. 17 vs Orc. 16 (%)
A)	Receita Prevista:				
R05.02	Juros de Aplicações - Outras Instituições Bancárias		4 000	4 000	0%
R05.03	Juros de Aplicações - IGCP		8 000	8 000	0%
R06.03	Transferência IEFP		1 404 020	1 404 264	0%
R06.03	Contribuição Pública Nacional (*b)		970 849	695 736	40%
R06.06	Transferência IGSS (*a)		500 000	473 629	6%
R06.09	Financiamento COOPJOVEM/FSE* (*d)		5 150 188	3 347 622	54%
R06.09	Financiamento BOLSA VOLUNTARIADO/FSE (*e)		1 327 999	1 004 024	32%
R07.02	Vendas de Bens e Serviços		12 550	19 272	-35%
R08.02	Outras receitas correntes - subsídios SS		1 517 735	17 735	8458%
R11.11	Ativos Financeiros - Adm. Pública (*c)		300 000	300 000	0%
	Total de Receita Prevista (A)	I)	11 195 342	7 274 281	54%
B)	Despesa Prevista:				
	a) Despesas com Pessoal:	II)			
D01.01	Remunerações certas e permanentes		682 849	663 570	3%
D01.01	Remunerações certas e permanentes IGSS		59 611	59 319	0%
D01.02	Abonos variáveis ou eventuais		10 630	9 130	16%
D01.02	Abonos variáveis ou eventuais IGSS		836	836	0%
D01.03	Encargos s/ Remunerações		132 849	129 085	3%
D01.03	Encargos s/ Remunerações IGSS		12 539	12 474	1%
	Subtotal (a)		899 314	874 414	3%
	b) Aquisição de bens e serviços:				
D02.01	Aquisição de bens		11 708	13 250	-12%
D02.02	Aquisição de serviços		513 910	434 659	-58%
D02.02	Aquisição de serviços IGSS		84 599	71 000	19%
D02.02	Aquisição de serviços COOPJOVEM		1 739 068	1 224 565	300%
D02.02	Aquisição de serviços BOLSA VOLUNTARIADO/FSE		2 075 875	148 068	1302%
	Subtotal (b)	III)	4 425 159	1 891 541	134%
	c) Encargos Financeiros, Transferências de capital e aquisição de bens de capital				
D03.06	Outros Encargos Financeiros		1 200	1 200	0%
D04.07	Instituições sem fins lucrativos	IV)	0	345 958	-100%
D04.07	Instituições sem fins lucrativos (IGSS) (*a)	IV)	381 032	330 000	15%
			381 032	675 958	-44%
D04.08	Transferências de capital para as famílias		17 735	17 735	0%
D04.08	Transferências de Capital COOPJOVEM*		4 100 762	2 668 095	54%
D04.08	Transferências de Capital BOLSA VOLUNTARIADO/FSE		1 343 603	1 100 824	22%
		V)	5 462 100	3 786 655	44%
D07.01	Aquisição de Bens de capital - Investimentos		5 555	23 534	-76%
D08.09	Transferências de Capital para entidades internacionais		20 980	20 980	0%
	Subtotal (c)		5 870 868	4 508 327	30%
	Subtotal (b) + (c)		10 296 027	6 399 869	61%
	Total de Despesas Previstas (B)= (a)+(b)+(c)		11 195 342	7 274 281	54%
	Saldo (A - B)		0	0	0%

Legenda:

* Não incluídos os saldos a transitar do Orçamento de 2016.

(*a) Verba recebida no decorrer do ano de 2016, não prevista na proposta de orçamento aprovada, no montante de 330.000 €.

(*b) Verba assegurada pelo IEFP para os programas europeus (parte não elegível incluindo o IVA).

(*c) Verba da CASES, referente a saldos de gerência anteriores a 2014 (em depósitos a prazo). Aprovada a sua utilização em despesa para o corrente ano.

(*d) O presente Programa ainda não foi executado em 2016. Os montantes referentes a 2017 correspondem ao submetido em candidatura, em conformidade com o disposto Circular Série A n.º 1384, no seu ponto 45.

(*e) Cofinanciamento calculado a 85%. Verba sujeita a alterações, considerando o ponto 45-b) da Circular Série A n.º 1384 (cofinanciamento a 50%)

O orçamento de 2017 prevê um aumento na receita em relação ao ano anterior na ordem dos 54%, transitando de 7.274.281 euros para 11.195.342 euros.

As transferências do IEFP, face ao exercício anterior, não obstante sofrerem um decréscimo de 1.404.264 euros para 1.404.020 euros, visam assegurar, para além do funcionamento corrente da CASES, a continuidade do financiamento do Programa Nacional de Microcrédito, através do montante de 2.851 euros, e do Programa Social Investe, através do valor de 130.469 euros. A estes montantes acresce o valor de 970.849 euros referente à comparticipação nacional (valores não elegíveis pelos fundos europeus), correspondendo o total a uma verba de 2.374.869 euros.

Encontra-se, ainda, inscrito em orçamento para 2017, o montante de 500.000 euros financiados pelo IGFSS para o Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE) e programas específicos de apoio ao empreendedorismo, inovação social e emprego jovem.

Este orçamento integra também receitas próprias no valor de 342.285 euros, correspondentes à venda de bens e serviços (12.550 euros), à comparticipação do IEFP no âmbito da Medida Estágios-Emprego (17.735 euros), a Juros de Aplicações Financeiras (12.000 euros) e o valor de 300.000 euros correspondente ao saldo de gerência de anos anteriores a 2014, inscrito em ativos financeiros, cuja utilização em despesa se encontra autorizada.

No que concerne aos programas financiados por verbas comunitárias, COOPJOVEM, Bolsa de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade, o orçamento prevê a verba de 5.150.188 euros destinada à gestão do programa COOPJOVEM, a verba de 1.327.999 euros destinada à Bolsa de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade, integrados no âmbito do "Portugal 2020". A estas verbas acresce a Comparticipação Pública Nacional de 970.849 euros nos moldes definidos para os respetivos programas, assegurado pelo IEFP, já supra identificada no cômputo da transferência do IEFP.

O detalhe das rubricas que compõem o total das receitas é conforme o quadro seguinte:

Receitas IEFP, IGFSS, Próprias e FEDER		Notas	Orçamento 2017	Orçamento 2016	Orç. 17 vs Orç. 16 (%)
R06.03	Orçamento IEFP		1 270 701	1 259 542	1%
R06.03	Microcrédito		2 851	14 253	-80%
R06.03	Social Investe		130 469	130 469	0%
	<i>Subtotal</i>		1 404 020	1 404 264	0%
R06.03	Contribuição Pública Nacional (*b)		970 849	695 736	40%
	Sub-Total Transferência IEFP		2 374 869	2 100 000	13%
R06.06	Transferência IGFSS (*a)		500 000	473 629	6%
	Sub-Total Transferência IGFSS		500 000	473 629	6%
	Total Receitas IEFP e IGFSS		2 874 869	2 573 629	12%
R05.02	Juros de Aplicações -Sociedades Financeiras		4 000	4 000	0%
R05.03	Juros de Aplicações -IGCP		8 000	8 000	0%
R07.02	Venda de Bens e Serviços Correntes		12 550	19 272	-35%
R08.02	Outras receitas correntes - subsídios SS		1 517 735	17 735	8458%
R11.11	Ativos Financeiros - Adm. Publica (*c)		300 000	300 000	0%
	Sub-Total de Receitas Próprias		1 842 285	349 007	428%
	Total Receitas IEFP/IGFSS e Próprias		4 717 155	2 922 636	61%
R06.09	Financiamento COOPJOVEM/FEDER* (*d)		5 150 188	3 347 622	54%
R06.09	Financiamento BOLSA VOLUNTARIADO/FEDER		1 327 999	1 004 024	32%
	Total Fundos Comunitários (*b)		6 478 187	4 351 646	49%
	Total de Receitas	I)	11 195 342	7 274 281	54%

Nota I: Quadro detalhe da previsão de Receita

O financiamento do IEFP, no valor de 1.404 milhares de euros visa assegurar o funcionamento corrente da CASES e a continuidade do Programa Nacional de Microcrédito, (2,8 milhares de euros) e do Programa Social Investe (130 milhares de euros). Para além deste valor, está prevista a transferência do valor de 971 mil euros referente à comparticipação nacional (valores não elegíveis pelos fundos europeus), o que totaliza uma verba de 2.375 milhares de transferências do IEFP.

Encontra-se, ainda, inscrito em orçamento para 2017, o montante de 500.000 euros financiados pelo IGFSS para o Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE) e programas específicos de apoio ao empreendedorismo, inovação social e emprego jovem.

As receitas próprias, no valor de 342 milhares de euros, correspondem à venda de bens e serviços (12,5 milhares de euros), à comparticipação do IEFP no âmbito da Medida Estágios-Emprego (17,7 milhares de euros) e a Juros de Aplicações Financeiras (12,0 milhares de euros). No total das receitas próprias está incluído o valor de 300 milhares de euros, correspondente ao saldo de gerência de anos anteriores a 2014, inscrito em ativos financeiros, cuja utilização se encontra autorizada.

As despesas orçamentadas subdividem-se em despesas com pessoal e respetivos encargos com as remunerações (899 milhares de euros), aquisição de bens e serviços (4.425 milhares de euros).

O cálculo das despesas com pessoal foi efetuado com base no pressuposto da manutenção do quadro de pessoal de 2016 (trinta e um (31) colaboradores/as) e sem a incidência de qualquer redução remuneratória.

Ao total dos encargos com pessoal foram ainda adicionados os encargos relativos à contribuição para a Segurança Social de três estagiários, encargo da responsabilidade da CASES, sendo que as bolsas serão financiadas pelo IEFP, através de medida Estágios-Emprego, conforme nota II, constante no quadro dos Fluxos Monetários.

As despesas correntes com a aquisição de bens e serviços apresentam a repartição, conforme quadro infra.

Quadro Despesas Correntes - Aquisição Bens e Serviços

		Despesas Correntes	Orçamento 2017	%	Orçamento 2016	%	Orc. 17 vs Orc. 16 %
Geral	D02.01	Aquisição de bens	11 708	0%	13 250	1%	-12%
	D02.02.51	Aquisição de serviços	513 910	20%	434 659	23%	18%
		Aquisição de serviços IGFSS	84 599	3%	71 000	4%	19%
<i>Sub-Total Geral CASES</i>			598 509	23%	505 659	27%	18%
Coopjovem	D02.02.51	Apoio Técnico - Coopjovem	1 739 068	67%	1 224 565	65%	42%
<i>Sub-Total COOPJOVEM</i>			1 739 068	67%	1 224 565	65%	42%
BOLSA VOLUNTARIADO + RH FORMAÇÃO	D02.02.51	Recursos Humanos - Prestação de serviços	103 892	4%	47 784	3%	117%
		Desenvolvimento de plataforma	75 000	3%	50 000	3%	50%
		Comunicação e divulgação do projeto/ano	31 783	1%	27 784	1%	14%
		Manutenção da plataforma/ano	22 500	1%	22 500	1%	0%
		Aquisição de serviços	1 842 699	71%	148 068	8%	1144%
<i>Sub-Total BOLSA VOLUNTARIADO +RH FORMAÇÃO</i>			2 075 875	80%	148 068	8%	1302%
	D02.02	Total de Aquisição de Serviços	4 425 159	171%	1 891 541	100%	134%

Nota III: Quadro detalhe da rubrica da despesa, aquisição de bens e serviços.

Na rubrica transferências de capital, a subrubrica instituições sem fins lucrativos (342.415 euros) é decomposta conforme quadro abaixo.

Quadro Despesas Correntes - Instituições sem fins lucrativos

Instituições s/ fins lucrativos		Notas	Orçamento 2017	%	Orçamento 2016	%	Orc. 17 vs Orc. 16 %
D04.07.01	Programa Social Investe - CASES		0	19%	130 469	19%	0%
	Programa Social Investe - IEFP		0	19%	130 469	19%	0%
	Programa Plano Nacional Microcrédito - CASES		0	0%	14 253	2%	-80%
	Programa Plano Nacional Microcrédito - IEFP		0	0%	14 253	2%	-80%
	Apoio a instituições		0	9%	60 000	9%	0%
	Prémio António Sérgio		0	2%	12 000	2%	0%
	Plataforma de financiamento GEO Fundos a)		0	1%	5 250	1%	0%
	Bolsa ES JOVEM		0	1%	0	0%	100%
<i>Sub-total *</i>			0	50%	345 958	51%	1%
D04.07.01	Programa PAIE - II Secção		381 032	50%	330 000	49%	4%
D04.07	Total de Transferências Instituições s/ fins lucrativos	IV)	381 032	100%	675 958	100%	2%

Nota IV: Quadro detalhe da subrubrica da despesa, Instituições sem fins lucrativos (* valores de 2017 reclassificados para D04.08)

a) Encontra-se em processo de constituição uma entidade da economia social para a gestão da plataforma GEO Fundos.

Do total de transferências de capital 5.834 milhares de euros, 4.101 milhares de euros são referentes ao programa COOPJOVEM e o montante de 1.376 milhares de euros corresponde ao programa Bolsa de Voluntariado, conforme discriminado no quadro abaixo.

Quadro Despesas Correntes – Transferências para as famílias

Transferências famílias			Notas	Orçamento 2017	%	Orçamento 2016	%	Orc. 17 vs Orc. 16 %
Geral	D04.08	Transferências Famílias - Estágios IIEFP		17 735	0%	17 735	0%	0%
	D04.08	Transferências Famílias - Outros		339 607	6%	0	0%	0%
	<i>Sub-total Geral</i>			17 735	0%	17 735	0%	0%
Coopjovem	D04.08	Bolsas		3 776 381	69%	2 053 845	54%	84%
		Apoio Const.		324 381	6%	614 250	16%	-47%
	<i>Sub-total COOPJOVEM</i>			4 100 762	75%	2 668 095	70%	54%
Bolsa Voluntariado + RH	D04.08	Subsídio de refeição		659 075	12%	527 260	14%	25%
		Transporte		539 196	10%	431 357	11%	25%
		Seguros acidentes pessoais		177 760	3%	142 208	4%	25%
<i>Sub-total B. VOLUNTARIADO + RH</i>			1 376 030	25%	1 100 824	29%	25%	
D04.08	Total de Transferências famílias		V)	5 494 527	100%	3 786 655	100%	45%

Nota V: Quadro detalhe da subrubrica da despesa, Transferências famílias.

Transferências do IIEFP e IGFSS

O quadro apresentado abaixo reflete a evolução das transferências do IIEFP, reais entre 2010 e 2015 e previsionais para os anos de 2016 e 2017. Desde 2011 até 2014 verificou-se um decréscimo de ano para ano, invertendo-se esta tendência a partir de 2015 através de uma diversificação de fontes de financiamento, com a entrada de transferências do IGFSS, na sequência do aumento de atividades sob a responsabilidade da CASES.

A diferença entre o subtotal das transferências e os custos de estrutura para os anos 2016 e 2017 é assegurada com verbas próprias da CASES, referentes a outras fontes de financiamento, como donativos de privados e apoios de instituições e receitas provenientes de aplicações financeiras a prazo. No que respeita à Contribuição Pública Nacional, a mesma está integrada nas transferências do IIEFP.

Quadro Transferências

Designação	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Previsional		Previsional		
	2010 *	2011	2012	2013	2014	2015	2016		2017		
Transferências IEFP	2 000 000	2 000 000	1 700 000	1 500 000	1 345 275	1 425 000	(*)	2 100 000	(**)	2 374 869	(**)
Transferências IGFSS	0	0	0	0	0	116 722		473 629		500 000	
Sub-Total	2 000 000	2 000 000	1 700 000	1 500 000	1 345 275	1 541 722		2 573 629		2 874 869	
Custos Estrutura	814 040	1 331 283	1 467 627	1 072 279	1 243 626	1 554 222		1 802 730		1 555 131	
Contribuição Pública Nacional	0	0	0	0	0	0		695 736		970 849	
Sub-Total	814 040	1 331 283	1 467 627	1 072 279	1 243 626	1 554 222		2 498 466		2 525 980	

* Importa sublinhar que os custos de estrutura reportados na coluna de 2010, não incluem os custos suportados pelo Orçamento de Estado do então INSCOOP, até junho desse ano.

